



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

14 de Setembro de 2018

Ano II – Edição Nº 172

Página 1 de 06

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo nº. 086/2018 – PMBJ, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018-CPL/PMBJ. ORGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018/CPL/PMBJ, em favor da empresa **MEDICAR COMERCIO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **18.135.031/0001-15**, Valor Global de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), que consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim/MA”. 06 de setembro de 2018. **FRANCISCO ALVES DE ARAUJO** - Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0139/2017/PMBJ - PMBJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2017/PMBJ. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATADA: **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 0139/2017/PMBJ – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2017- SINFRA, vinculada à Concorrência Pública nº 014/2017 – SINFRA, firmado entre as partes, em 02/10/2017. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por 18 (dezoito) meses, do contrato **0139/2017/PMBJ**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** - 15.451.0005.2056.0000 – Manutenção de Ruas e Avenidas - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas –Fonte de Recurso: Recursos Livres - **BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93**. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, pela Contratante e **Rodrigo Gomes Casa Nova Junior**, Representante Legal da Contratada. Bom Jardim/MA, 04 de

setembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso-OAB/MA 10.218.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, torna público que o Pregão nº 057/2018-CPL/PMBJ, na forma Presencial, do tipo menor preço, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, devidamente montados, quando for o caso, para o Município de Bom Jardim/MA**, anteriormente marcada para **às 09hs00min do dia 19 de setembro de 2018**, fica adiada para **às 15hs00min do dia 25 de setembro de 2018**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4 de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 14 de setembro de 2018.

Neila Melo Bezerra

Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, Bom Jardim - MA, CNPJ Nº **06.229.975/0001-72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº **253.892.623-87**, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato representada como Ordenador de Despesa, doravante denominado simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP Nº 055/2018-CPL/PMBJ, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de sessão pública, realizada em 06 de setembro de 2018, indica como vencedora a empresa: **O J CONSTRUTORA LTDA EPP**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:



Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **O J CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.826.898/0001-45**, localizada na Av. Marechal Castelo, nº 3706, São Cristóvão, Santa Inês - MA, representada pelo **Sr. Djalma Barbosa Lima Filho**, portador do RG nº 1173915998 GEJUSPC MA, e CPF nº 856.583.323-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por preço global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas, equipamentos e outros materiais, destinados à manutenção dos serviços de limpeza pública no município de Bom Jardim/MA**, que tem como órgão participante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital do **PREGAO PRESENCIAL SRP N° 055/2018-CPL/PMBJ**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I-A** deste documento, podendo o **ORGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I-A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDICÕES DE ENTREGA

A) empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o **ORGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, sejam para fazer uso da ata de registro de p



verão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ORGAO PARTICIPANTE ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata em Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO PRESENCIAL SRP N° 055/2018-CPL/PMBJ e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado.



para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Bom Jardim	O J CONSTRUTORA LTDA EPP Djalma Barbosa Lima Filho CPF: 856.583.323-20
---	---

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: _____
CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____
CPF/MF nº: _____

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SPR N.º 055/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Jose Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP 055/2018-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas, equipamentos e outros materiais, destinados à manutenção dos serviços de limpeza pública no município de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: O J CONSTRUTORA LTDA EPP	
CNPJ: 26.826.898/0001-45	Telefone: (98) 3653-5095
Endereço: Av. Marechal Castelo, nº 3706, Santa Inês – MA	e-mail: alicercedistribuidora@hotmail.com

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

Lote I - Materiais para Limpeza Pública					
IT EM	DESCRIÇÃO	UN D	Q T D	VLR UNT	VLR TO-TAL
1	ALAVANCA-PONTEIRO DE AÇO TEMPERADO, 1,80 M, BITOLA 3/4.	UN D	2 5	R\$268,51	R\$6.712,75
2	ANCINHO (GADANHO) PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 16 DENTES, COM ESPESSURA ENTRE DENTES DE APROXIMADAMENTE 2MM, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 120CM.	UN D	2 0	R\$39,73	R\$794,60
3	BOTA DE BORRACHA COR PRETA, CANO CURTO, MODELO SETE LÉGUAS (TODOS OS TAMANHOS).	P A R	1 0 0	R\$61,07	R\$6.107,00
4	CABO DE ENXADA APROXIMADAMENTE 125CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 37,5X47,5 E OLHO REDONDO.	UN D	4 0	R\$17,83	R\$713,20
5	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA APROXIMADAMENTE 90CM		3 0	R\$20,12	R\$603,60
6	CABO P/ PÁ, EM MADEIRA, C/ 25,5X34MM DE DIÂMETRO, 70CM DE COMPRIMENTO E TERMINAL EM "D".	UN D	4 0	R\$18,06	R\$722,40
7	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE MÍNIMA 60L COM RODA PNEU COM CÂMARA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18.	UN D	2 5	R\$155,78	R\$3.894,50
8	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA 1,80M.	UN D	2 0	R\$101,78	R\$2.035,60
9	CUTELO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA COM APROX. 14 CM DE COMPRIMENTO	UN D	1 5	R\$47,77	R\$716,55
10	ENXADA DE METAL MÉDIA LARGA COM APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 125 CM	UN D	2 0	R\$44,13	R\$882,60
11	ENXADÃO DE METAL ESTREITO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 125 CM	UN D	2 5	R\$41,20	R\$1.030,00
12	FAÇÃO PARA MATO DE 20" - LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO, CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	UN D	3 0	R\$56,74	R\$1.702,20
13	LÂMINA PARA ROÇADEIRA; COM 2 PONTAS - TIPO FACA, FURO DE 20MM, STHIL OU SIMILAR	UN D	2 0	R\$51,05	R\$10.210,00
14	MACHADO C/CABO DE 100CM, EM AÇO-CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL DE 2500G.	UN D	2 0	R\$61,38	R\$1.227,60
15	PÁ DE BICO EM AÇO, COM COMPRIMENTO ENTRE 100 E 120 CM, CABO DE MADEIRA E TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	UN D	2 0	R\$42,75	R\$855,00
16	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM, DIMENSÕES 505X104MM PRODUZIDA EM AÇO-CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE	UN D	2 0	R\$68,11	R\$1.362,20
17	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 115CM LARGURA: 90CM ESPESURA: 0,08CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; COM-	P C T	3 0 0	R\$92,50	R\$27.777,00



	POSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
18	VASSOURA GARI 40 CM, CEPA DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA, 4 FILEIRAS OU MAIS DE CERDAS, REFORÇADA NAS LATERAIS PARA LIMPEZA URBANA, CABO NO MÍNIMO DE 1,20M	UN D	5 0 0	R\$27, 38	R\$13.690, 00
19	LUVA DE SEGURANÇA, MODELO TRICOTADA; CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO; POSSUI A PALMA PIGMENTADA COM PVC; ACABAMENTO EM OVERLOCK E PUNHO COM ELÁSTICO	UN D	3 0 0	R\$6,3 0	R\$1.890,0 0
20	MÁSCARA PROTETORA, PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF-1, COM FORMATO TIPO CONCHA, TAMANHO REGULAR, COM CARVÃO ATIVADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE VAPORES ORGÂNICOS.	UN D	4 8 0	R\$4,8 3	R\$2.318,4 0
TOTAL LOTE I					R\$85.245, 20

Lote II – Equipamentos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	Q T D	VLR UNT	VLR TO- TAL
1	MOTO ESMERIL DE BANCADA, NO MÍNIMO 1HP, POTÊNCIA MÍNIMA 600W, MONOFÁSICA, 220V	UN D	4	R\$568 ,67	R\$2.2 74,68
2	ROÇADEIRA LATERAL COM ABRAÇADEIRA PARA CINTO DE SEGURANÇA DUPLO COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.64L, CILINDRADA (CM³) 40.2, PESO (KG) 7.3, POTÊNCIA (KW/CV) 1.6/2.2, ROT. LENTA (RPM) 2800, ROT. MÁX. (RPM) 12300	UN D	3 0	R\$1.4 43,03	R\$43. 290,9 0
TOTAL LOTE II					R\$45. 565,5 8

Lote III – Lixeiras Públicas de Coleta Seletiva						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UN D	Q T D	VLR UNT	VLR TO- TAL
1	LIXEIRA INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA SEM POSTE, CAPACIDADE: 50 LITROS, O CESTO E A TAMPA DE ALTA DENSIDADE EM POLIPROPILENO COM		UN D	1 5 0	263, 48	39.5 22,0 0

	PROTEÇÃO UV. POSSUI APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX E FECHADURA. HASTE DE FIXAÇÃO DA TAMPA NO CORPO EM METAL GALVANIZADO.					
2	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 04 UNIDADES NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO. A ESTRUTURA REFORÇADA DO SUPORTE É FEITO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE, FUNDO ANTI CORROSIVO COM CROMATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA. FABRICADO COM PERFIS METÁLICOS NA CHAPA 18 QUE PERMITE A MONTAGEM DA ESTRUTURA EM DUAS ALTURAS, SENDO AS MAIORES MEDIDAS: COMPRI-		UN D	0 5	1.37 1,44	6.85 7,20



